



# Formulário de donativo em numerário

## AJUDE-NOS ANTES, PARA AJUDARMOS DEPOIS.

Por favor, imprima, preencha devidamente e envie o original deste formulário para o Departamento Financeiro da Sede Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, sito no Jardim 9 de Abril, n.º 1, 1249-083 Lisboa, Portugal.

### 1 Determine os seus dados pessoais (campos de preenchimento obrigatório, à excepção dos assinalados com (1) que são opcionais e servem para fins estatísticos)

Nome completo

N.I.F.  B.I.  Emitido em  /  /

por  Data de Nascimento  /  /

Morada  N.º de porta

Andar  Código Postal  -  Localidade

Telefone  Telemóvel  Estado Civil<sup>(1)</sup>

E-mail

Profissão <sup>(1)</sup>

### 2 Donativo Pontual

Determine o montante do seu donativo em euros

.    ,   Euros

- Vale Postal pagável à CVP - Fundo de Emergência
- Cheque endossado à CVP - Fundo de Emergência  
(anexar cheque ou vale)

- Multibanco, através da entidade 20999, referência 999 999 999
- Depósito/transfêrencia bancária para contas CVP - Fundo de Emergência  
(anexar cópia do talão comprovativo)

### 3 Donativo Regular – Autorização de Débito Directo

#### Cruz Vermelha Portuguesa

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa  
Contribuinte n.º 500 745 749  
Jardim 9 de Abril, n.º 1 a 5, 1249-083 Lisboa

A preencher pela Cruz Vermelha Portuguesa

Número de Entidade

Número de ADC

Por débito na minha/nossa conta abaixo indicada queiram proceder, até ordem em contrário, ao pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas pela Cruz Vermelha Portuguesa. Declaro ainda que fui informado do dever de, após a sua abertura, conferir através de procedimentos electrónicos, os elementos que compõem esta ADC e que me serão expressamente comunicados pela CVP.

Data dos débitos a partir do dia 1 de cada mês.

NIB da conta que ficará associada a esta Autorização de Débito Directo

Nome do titular da conta \_\_\_\_\_

Debite-se a quantia de  10 Euros  25 Euros  50 Euros  100 Euros  Outro valor  
(assinale com um X a sua opção ou indique o valor a debitar)

.    Euros, \_\_\_\_\_ (por extenso)

Com a periodicidade  mensal  trimestral  semestral  anual (assinale com um X a sua opção)

O débito aqui referenciado pode por mim ser anulado, comprometendo-me, desde já, a avisar expressamente e por escrito o Departamento Financeiro da Cruz Vermelha Portuguesa de tal facto com pelo menos 15 dias de antecedência sobre a produção de efeitos desejados.

### 4 Recibo de donativo

Conforme o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 164/91, de 7 de Maio, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se à Cruz Vermelha Portuguesa, respectivamente, a sua relevante actuação na área social e o direito aos benefícios fiscais previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Mecenato. Desta forma, o seu donativo é dedutível nos impostos (IRS / IRC). **Atenção:** Para que lhe possamos emitir o devido recibo de donativo necessário para anexar à declaração de impostos, deverá enviar para o Departamento Financeiro da CVP os seus dados pessoais e cópia do talão comprovativo da operação de donativo.

5 Assinatura \_\_\_\_\_  
(igual à do banco para efeitos de Autorização de Débito Directo)

6 Data  /  /